



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 63ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Alessandro Roges Pereira. Ausência do Juiz Marcelo César Cordeiro por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 62ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 93-45.2016.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB/TO

ADVOGADO: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES - OAB/TO 6492

INTERESSADO: CESAR HANNA HALUM, PRESIDENTE DO PRB/TO

ADVOGADO: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES - OAB/TO 6492

INTERESSADO: ELZIVAN PEREIRA SOUSA, TESOUREIRO DO PRB/TO

ADVOGADO: THOMAS JEFFERSON GONÇALVES - OAB/TO 6492

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas do Partido Republicano Brasileiro (PRB/TO), relativas ao exercício 2015, e suspender o repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, com a ressalva de que o desconto não poderá ser realizado durante o segundo semestre do ano em que se realizarem as eleições, nos termos do art. 45, IV, "a", e 48, § 2º, da Resolução TSE nº 23.432/2014 e art. 37, § 9º, da Lei 9.096/95. Determinou, ainda, o ressarcimento ao Erário o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente atualizado com recursos próprios, referente a despesas pagas com Recursos do Fundo Partidário, sem comprovação por documento hábil, nos termos do artigo 62, I, alínea "b", e §§ 1º e 4º da Resolução nº 23.432/2014 - TSE, bem como, após o trânsito em julgado, o encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (SICO), nos termos do art. 60, § 5º, da Resolução TSE nº 23.546/2017, e atualização do valor a ser recolhido pela agremiação.

Apparasil

Quwec

de A

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600194-62.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RECONSTRUINDO O TOCANTINS"-
(PDT/PEN/PSD/AVANTE/PSC)

ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES - TO5574

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO - TO2583

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - DF28362

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - GO6536

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

EMBARGANTE: KATIA REGINA DE ABREU

ADVOGADO: JANDER ARAUJO RODRIGUES - TO5574

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - DF28362

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - GO6536

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE HOLANDA AGUIAR FILHO - TO4734

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 62737

EMBARGADO: COLIGAÇÃO "A VERDADEIRA MUDANÇA"-
(PSB/PT/PTB/PODE/PCDOB)

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

EMBARGADO: CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer dos Embargos de Declaração, posto serem intempestivos, nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601415-80.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

REQUERENTE: ROGERIA FERNANDA SILVA SANTOS

ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Rogéria Souza Silva, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade- PSL, relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601428-79.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

REQUERENTE: JOSE ORLEY PEREIRA OLIVEIRA

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar não prestadas as contas de José Orley Pereira Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Patriota - Patri, referentes à arrecadação e

Appmail

[Handwritten signatures]

aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Ressalta-se que, por não ter advogado constituído, a intimação sobre o julgamento deverá ser pessoalmente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601424-42.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

REQUERENTE: EDGAR LIMA DOS SANTOS

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar não prestadas as contas de Edgar Lima dos Santos Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Progressista - PRP, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Ressalta-se que, por não ter advogado constituído, a intimação sobre o julgamento deverá ser pessoalmente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601126-50.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

REQUERENTE: JULIAM EDUARDO HOLANDA SOARES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar não prestadas as contas Juliam Eduardo Holanda Soares, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Ressalta-se que, por não ter advogado constituído, a intimação sobre o julgamento deverá se pessoalmente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601326-57.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

REQUERENTE: SEBASTIAO ALVES

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de Sebastiao Alves, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Humanista da Solidariedade - PHS, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE nº 23.553/2017. Ressalta-se

Alvaro Lotufo Manzano

Alessandro Roges Pereira

que, por não ter advogado constituído, a intimação sobre o julgamento deverá se pessoalmente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601022-58.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO ALESSANDRO ROGES PEREIRA

REQUERENTE: JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas de Jose Carlos Lopes de Carvalho, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Humanista da Solidariedade - PHS, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na Campanha Eleitoral de 2018, nos termos do art. 77, IV, § 2º, da Resolução TSE n° 23.553/2017, acarretando a penalidade prevista no artigo 83, inciso I da Res. TSE n° 23.553/2017. Ressalta-se que, por não ter advogado constituído, a intimação sobre o julgamento deverá se pessoalmente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600160-53.2019.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS /TO

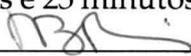
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

INTERESSADO: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: ISABELLA SARAH NUNES E SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da servidora Isabella Sarah Nunes e Silva pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de agosto de 2019, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral, com sede em Gurupi - TO.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 23 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2019.


Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente











Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT



Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA
Juiz Substituto

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral